



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA PRÉ MISTURADA A FRIO-PMF.

A presente solicitação de aquisição de **massa asfáltica** tem por finalidade atender às demandas contínuas de manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana e rural do Município.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar será norteado pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente pelo art. 28, inciso I, que prevê o pregão como modalidade de licitação, bem como pelo art. 17, § 2º, que estabelece a forma eletrônica como regra para a realização dos certames licitatórios, razão pela qual a contratação será processada na modalidade pregão eletrônico, visando maior competitividade, transparência, eficiência e economicidade ao interesse público.

- **Pregão eletrônico**

Para o Fornecimento dos materiais a Empresa deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art.62, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021. Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista. Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados).

DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

A aquisição de MASSA ASFÁLTICA PRÉ MISTURADA A FRIO-PMF., justifica-se, tendo em vista a necessidade de atender as necessidades deste município em realizar a manutenção, é notório que o pavimento asfáltico sofre desgaste natural em razão do tráfego constante de veículos, ação das chuvas, variações térmicas e demais fatores climáticos, o que ocasiona o surgimento de buracos, trincas, afundamentos e outras patologias no revestimento das vias públicas. Tais problemas comprometem a trafegabilidade, aumentam o risco de acidentes, causam danos aos veículos e geram transtornos à população.

A manutenção preventiva e corretiva das vias é medida essencial para garantir segurança viária, mobilidade urbana eficiente e preservação do patrimônio público, além de reduzir custos futuros com reconstruções mais complexas e onerosas.

Uma das prioridades da administração municipal é a segurança e qualidade na manutenção das vias. Urbanas com pavimentação asfáltica, fator este, que inibe vários problemas, como os prejuízos causados por má conservação das estradas, que podem causar acidentes aos motoristas, e possíveis indenizações aqueles que vierem a sofrer danos em decorrência da falta de manutenção das vias públicas. Por esta razão, faz-se necessário a aquisição deste material para sua manutenção das vias urbanas pavimentadas deste município, com o intuito de cumprir as obrigações e atender as necessidades com agilidade e qualidade, na manutenção das vias urbanas pavimentadas e também para arruamento de vias não pavimentadas, fazendo reparos quando necessários, visando sanar problemas relacionados à trafegabilidade pública procurando adequar a municipalidade a uma gestão de eficiência

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Aquisição de MASSA ASFÁLTICA PRÉ MISTURADA A FRIO-PMF

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

item	Descrição do Item	Unidad e	Qtd .	Valor total
5242	MASSA ASFÁLTICA PRÉ MISTURADA A FRIO-PMF	TON	3.500	R\$ 6.296.500,00

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a execução do objeto a razão desta escolha deu-se, principalmente, pelo motivo das ruas já serem pavimentadas com pavimentação asfáltica, sendo necessário apenas o seu conserto e/ou recapeamento. A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos,

sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, Sistema de Custo Referencial de Obras do DNIT/SC - SICRO/SC e Cotações com Fornecedores da região

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.296.500,00 (seis milhões duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Massa Asfálticas Pré Misturada a Frio, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma Obra de Infraestrutura as Empresas Especializadas nesta área atendem aos requisitos de Pavimentação e Sinalização simultaneamente.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente Processo Licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além do mais, a referida obra contribuirá para melhoria da mobilidade urbana nas Ruas e Avenidas do Município.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

ANÁLISE DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da Obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse Público e a Perspectiva Legislação.

Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de Contratação e Execução, com os adequados procedimentos de Gestão Contratual e Fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nos termos da Nova lei de Licitações 14.133/2021, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á, dentre outras, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação do técnico adequado para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, disciplinando que nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto será recebido: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O objeto deste termo deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), nas quantidades solicitadas pelo Órgão demandante, no endereço indicado na ordem de fornecimento, em perfeitas condições, as quais serão verificadas no ato da entrega pelo fiscal do contrato; O local de entrega dos materiais será definido no contrato, respeitando as delimitações físicas do Município. A entrega e o descarregamento do objeto, são de inteira responsabilidade do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior, bem como despesas relativas a embalagem, transportes/frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais incidentes sobre o material adquirido e a entrega do mesmo.

O fornecimento do objeto deste instrumento se dará de forma parcelada, no prazo de até de 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de fornecimento pela Secretaria de Serviços Públicos. Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes. Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência. Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

Constatada qualquer irregularidade, o(a) CONTRATADO(A) obrigar-se-á a substituí-los no prazo de 72(setenta e duas) horas, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando todos os ônus incidentes. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual. É vedada a aquisição de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da secretaria de Serviços Públicos.

Poconé, 02 de março de 2026

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop at the top and a series of connected strokes below, ending in a horizontal line.

Ademir Aparecido Zulli

Secretário Municipal de Infraestrutura



MATRIZ DE RISCOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA PRÉ MISTURADA A FRIO-PMF.

RISCO	CAUSA/EFEITO	AÇÃO PREVENTIVA
1. Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação sem saldo orçamentário	PLANEJAMENTO NA CONTRATAÇÃO
2. Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
3. Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PADRONIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS - PROCESSO DE SELEÇÃO BASEADO NO MODELO DE TERMO DE REFERENCIA PADRONIZADO PARA CONTRATAÇÃO.
4. Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.



5. Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.	Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento. - Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.	- Realizar no mínimo 04 cotações válidas; - Publicar por 03 dias úteis no site institucional da Prefeitura, objetivando ampliar as propostas/orçamentos.
6. Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores	Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos. Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida justificativa técnica no processo.	Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores; Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto; Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade; Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.



7. Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.	Princípio da Segregação de Função. Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.	Equipe de planejamento da contratação trata com os fornecedores de forma cautelosa, documentando todas as interações via e-mail, WhatsApp, participando de reuniões sempre em grupo de servidores, entre outras medidas. (Aplicar o Anexo VII desta I.N.) As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes. Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.
8. Dispensa de parecer jurídico.	- Obras até 60 mil reais; - Compras e Serviços: Até 30 mil reais.	- Analisar previamente se não há fatos que suscitem dúvidas no processo de contratação, e que motive a Solicitação do Parecer Jurídico, pois a falta do mesmo, pode levar a contratações despropositadas.



9. Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.	É possível dispensar, mediante justificativa, para contratações até valores <u>até R\$ 8.000,00 (oito mil, reais).</u>	- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico. A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo. Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.N. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.
10. Dispensa de Publicação no Site POR 03 DIAS ÚTEIS. (Decisão do Gestor).	A NLLC trata como “preferencial”.	A dispensa de Publicação precisa ser motivada pelo Secretário da Pasta, e justificada mediante preenchimento do anexo VII disposto nesta I.N. Preferencialmente deve-se publicar.
11. Regularidade Fiscal e Trabalhista	Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.	Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.
12. Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do produto/serviço em questão.	A falta da consulta pode levar a fazer um processo de aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e	é necessário realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se



	responsabilização administrativa dos envolvidos.	com saldo para aquisição.
13. CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).	É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.	A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é indispensável a utilização do Anexo IX DE "CERTIDÃO DE ORÇAMENTO" , padronizado nesta I.N., contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e número como parte do processo.
14. Atividade Econômica Principal das empresas proponentes.	Apurar se a atividade Econômica da empresa se enquadra na contratação em questão.	Emitir CNPJ atualizado no Site da RFB e apurar o CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL das empresas concorrentes, se confere com a atividade do objetivo da contratação.



15. Não parcelamento de objeto divisível, sem justificativa plausível de vantagem financeira, leva a sobrepreço e até superfaturamento.	- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a sobrepreço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.	Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global. Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para ampliar a competição e consequentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.
Análise de Risco Contra Fraudes e Conluíus		
16. Há erros semelhantes nos documentos ou cartas de proposta apresentadas por empresas diferentes, tais como erros ortográficos e gramaticais?	Os erros semelhantes são evidências de possível fraude e conluio no processo, podendo remeter a propostas para manipuladas.	Resposta desejada = Não para este quesito. - Fazer análise detalhada dos documentos da contratação.
17. As propostas de empresas diferentes apresentam caligrafia ou tipo de letras semelhantes, ou utilizam formulários ou papel timbrado similares ou mesmo padrão de apresentação?	Os erros semelhantes são evidências de possível fraude e conluio no processo, podendo remeter a propostas para manipuladas.	Resposta desejada = Não para este quesito. - Fazer análise detalhada dos documentos da contratação.
18. Os documentos das propostas de um concorrente fazem referência expressa às propostas de outros concorrentes ou utilizam o cabeçalho ou número de contato de outro concorrente?	Tentativa de manipulação do processo pode levar a contratação com sobrepreço e até superfaturamento.	Resposta desejada = Não para este quesito. - Fazer análise detalhada dos documentos da contratação.



19. As propostas de empresas diferentes contêm erros de cálculo semelhantes ou mesma proporção linear nos preços?	Os erros semelhantes são evidências de possível fraude e conluio no processo.	Resposta desejada = Não para este quesito. <u>Exemplo de proporção linear:</u> Proposta 01: R\$ 5.150,00 Proposta 02: R\$ 5.250,00 Proposta 03: R\$ 5.350,00 Proposta 04: R\$ 5.450,00 Constata-se que a proporção aumentou em R\$ 100,00 de um orçamento para outro, considerando os 04 orçamentos obtidos. O Exemplo acima, denota uma evidência clara, e quando somada a outras evidências no processo, pode-se concluir tentativa de fraude e conluio. – <u>Exemplos de outras evidências:</u> Erros ortográficos e gramaticais. Mesmo carimbo. Mesma formatação de orçamento, com bordas, e mesma letra incomum, diferente da Times N. R. e Arial, por exemplo. Descrição excessivas no orçamento dos concorrentes, e que não foi mencionada no objeto, e em nenhum documento do processo, entre outras evidências.
---	--	---



20. Há coincidência exata dos prazos de validade das propostas de preço e/ou de validade dos produtos/serviços, ou ainda qualquer outra informação semelhante nas propostas sem que tenham sido formuladas no instrumento convocatório (Informações Extras ao processo, em comum nas propostas)?	Informações excessivas relativas ao produto ou serviço, presentes em todas as propostas dos concorrentes, pode caracterizar fraude, quando não há citação da informação na Manifestação de Interesse, junto ao objeto ou outro documento do processo.	Resposta desejada = Não para este quesito.
21. Existem relacionamentos entre os contratantes ? Verificar: endereços, telefones, e-mails, quadro societário, responsáveis técnicos, representantes e procuradores em comum; responsáveis técnicos registrados no CREA, CAU ou outro conselho profissional (consultar o site da entidade local); vínculos em redes sociais como o Facebook.	O Relacionamento entre os contratantes pode levar a combinação de preços e jogo de planilha, com resultados catastróficos para a Contratante, podendo resultar em sobrepreço, superfaturamento, além de perda da qualidade do produto/serviço.	Resposta desejada = Não para este quesito. Se os Contratantes forem de Paranaíta, é mais fácil de se apurar, entretanto, de outras cidades, demanda maior empenho. Para mitigar o risco de manipulação de preços, o orçamentista precisa ampliar a busca por orçamentos, objetivando obtenção de preços referenciados de mercado e assim poder sanear os preços muito discrepantes aos demais obtidos.
22. A empresa de engenharia (Obras) encontra-se inativa no CREA ? Analisar se a empresa de engenharia encontra-se ativa no CREA (http://www.crea-mt.org.br/empresas/consultar_empresa.php), pois sua inatividade pode indicar a não	Corre-se o risco de contratação empresa sem capacidade técnica para realização do serviço.	Resposta desejada = Não para este quesito. Realizar a pesquisa no site citado, em casos de serviços de engenharia (Anexo I, art. 75 da Lei 14.133/2021). Contratações até R\$ 100 mil reais.



autenticidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa.		
23. Há participação, ainda que indiretamente, de servidores do próprio órgão/entidade contratante? Verificar no Sistema de CNPJ da Receita Federal e RAIS se o servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação faz parte do quadro societário da empresa contratada.	O Servidor que tem vínculo com qualquer dos concorrentes da contratação direta, não poderá participando processo, devendo ser substituído se for o caso.	Resposta desejada = Não para este quesito. Quaisquer dos atores que fazem parte da Contratação Direta, sendo eles (orçamentista, elaborador do T.R. e Secretário da Pasta), quando constado vínculo com qualquer dos concorrentes, dever ser substituído de imediato.
24. A empresa participante da licitação é idônea para contratar com a administração Pública? Essa verificação pode ser realizada consultando cadastros impeditivos, a exemplo do CEIS (www.portaltransparencia.gov.br > selecione a opção sanções > Ceis , clicando em consultar > pesquise por CNPJ ou nome da empresa "com pontuação"), Cadastro de Improbidade do CNJ (digitar cadastro de improbidade cnj no google > digitar o cnpj da empresa) e Lista de Inidôneos do TCU (digitar lista de inidôneos TCU > clique no	A partir da constatação de concorrente inidôneo, o mesmo deverá ter seu orçamento inabilitado. ATENÇÃO: PARA CONSULTAR CNPJ JUNTO AO CEIS/CNEP, DEVE-SE DIGITAR O MESMO COM PONTOS, BARRA E HÍFEN. EX: 03.239.043/0001-12	Resposta desejada = Não para este quesito, <i>Esta consulta poderá ser realizada mediante análise previa de materialidade e relevância da contratação sob o ponto de vista técnico, econômico e financeiro.</i> O Check list de fraudes e conluios é muito relevante para saber se a concorrente é idônea. Todavia, se a aquisição do produto/serviço for de caráter imediato, e não demandar esse cuidado, pelo grau de materialidade e risco irrelevante, a pesquisa poderá ser dispensada. A dispensa dessa consulta fica a critério do Servidor responsável elaborador do T.R.

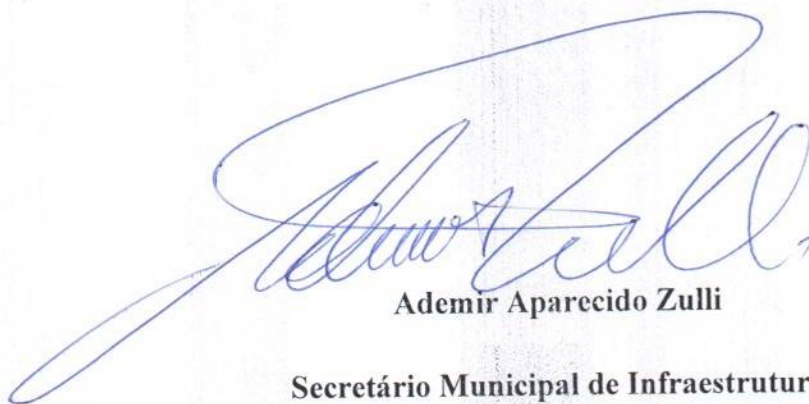


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



icone licitantes inidôneos > escolher
a opção lista de inidôneos); Controle
de Empresas Penalizadas da entidade
contratante e outros registros
no Google.

25. Inexiste a identificação no local de assinatura do Servidor nos documentos do processo?	Assinatura, rubrica, sem a devida descrição do nome completo do Servidor, dificulta a responsabilização pelo mesmo, em casos de fraudes, conluíus e afins.	Resposta desejada = Não para este quesito. Descrever o nome completo, e se possível, Ato de designação no local onde o Servidor irá subscrever a sua assinatura.
---	--	---



Ademir Aparecido Zulli

Secretário Municipal de Infraestrutura